GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 25/11/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

**LEI Nº 1.120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGROSSILVICULTORES DE LIMEIRA DO OESTE-MG - AGROLIM.**

O **Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que o do Vereador **CELCIMAR BORGES DE ANDRADE**, propôs, e a Câmara Municipal aprovou, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 362/2003, a ASSOCIAÇÃO DOS AGROSSILVICULTORES DE LIMEIRA DO OESTE - AGROLIM, com sede na Fazenda Barreiro, s/n, Zona Rural, no Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.295-0001, inscrita no CNPJ sob o nº 13.457.081/0001-032, e cujo estatuto encontra-se devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Iturama sob o registro nº 26148 em 14/03/2021.

**Art. 2º** A presente declaração de utilidade pública reconhece a relevância das atividades desenvolvidas pela AGROLIM para o Município de Limeira do Oeste, em especial incentivar a mulher e o agricultor familiar e promover o desenvolvimento agrícola, que se encaixam perfeitamente no conceito de servir desinteressadamente à coletividade, conforme a Lei 362/2003.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 21 de novembro de 2024.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**
Prefeito Municipal